



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
PREVICORURIFE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 01.19.08/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Gabriel dos Santos Ribeiro.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIFE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 32 § 5º da Lei Complementar Nº 01/2025, de 19 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** ao menor **Gabriel dos Santos Ribeiro**, CPF Nº **170.505.144-89** na condição de filho, do ex-servidor Sr. Leival dos Santos Ribeiro, CPF Nº 590.049.084-04, falecido em 22 de dezembro de 2025, o qual era Aposentado, da PREVICORURIFE, matrícula nº 00661, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme processo administrativo nº 0423003/2026. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos a data de 23/04/2026, data do requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - A revisão do benefício dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coruripe/Al, 19 de Agosto de 2026

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIFE